



# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 16/11/95 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 17/95 - Fica denominada  
"Rua Gabriel Rosa".

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE

-AUTORA-

## AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil  
novecentós e noventa e cinco, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho,  
o subscrevo e assino.

PROJETO DE LEI Nº 17/95

A Vereadora in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

A P R O V A D O  
Sala das Sessões 21/12/95

PROJETO DE LEI

Presidente  
Votação Única

Artigo- 1º Fica denominada "Rua Gabriel Rosa", à rua que se inicia na ladeira no Conjunto residencial Norival Couzi, com início na ladeira que dá acesso à Caixa d'água e término no lado do morro onde funcionava o esporte Moto Cross.

ART; 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 16 de novembro de 1995.

  
NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE

- Autora -

Nos ensaios do III etapa solicitamos que  
nossa rua tenha a denominação de Gabriel Rox  
de Cravijó, pois é uma homenagem a um condô-  
nio que muito nos ajudou na construção de nossas  
casas, redizendo o nome dos donatários.

Guacuí, 15 de novembro de 1995

- 1- W. Bottemelin
- 2- Marilaine
- 3- Sebastião
- 4- Madalena de Oliveira
- 5- Joana Dark.
- 6- Zabel maria do Carmo Mendes
- 7- João F. e Anísio Mendes

# AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº 17/95  
Sala das Sessões, em 29/11/95

Secretário

# REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. r Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 29/11/95

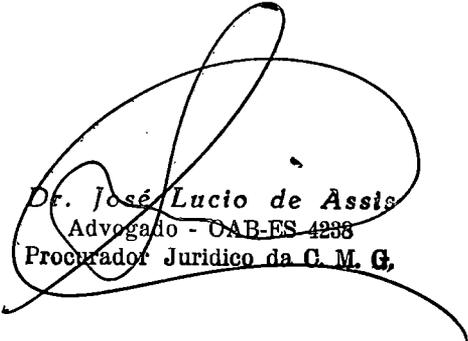
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 17 Inciso I combinado com a parte inicial do Art. 47, ambos da Lei Orgânica Municipal, razão porque sugiro seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara:

É o meu parecer:

Guaçuí-ES, 04 de dezembro de 1995.

  
Dr. José Lucio de Assis  
Advogado - OAB-ES 4238  
Procurador Jurídico da C. M. G.

# AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando  
Este o nº 17/95  
Sul. das Sessões, em 29.12.95

Secretário

# REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 29.11.95

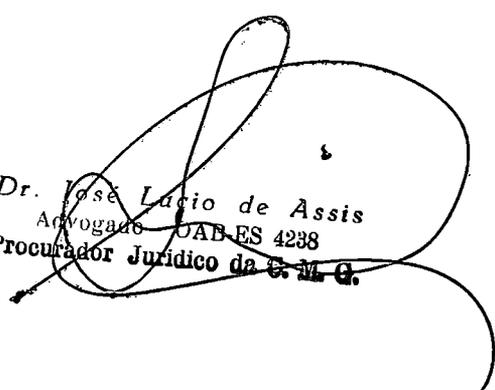
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Arts 17 Inciso I combinado com a parte inicial do Arts 47, ambos da Lei Orgânica Municipal, razão porque sugiro seu trâmite normal através desta Egrêgia Câmara:

É o meu parecer:

Guaçuí-ES, 04 de dezembro de 1995.

  
Dr. José Lúcio de Assis  
Advogado - OAB-ES 4238  
Procurador Jurídico da C. M. G.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PABX(027)553-1493  
Estado do Espírito Santo

**C E R T I D ã O**

**ROVELSON DE THORMES NOLASCO, Chefe do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí, nomeado na forma da Lei, etc...**

C E R T I F I C A, atendendo a requerimento verbal da Vereadora Neuza de Souza Ribeiro Cade, que revendo os livros próprios, fichas e demais anotações constantes desta Prefeitura, verificamos que a 3ª Etapa do Loteamento Antonio Francisco Moreira, denominado como Conjunto Residencial Norival Couzi, nenhuma de suas ruas possuem denominação.

CERTIFICA mais que a Rua L do Loteamento Quincas Machado, sendo a ultima transversal perto da ponte, não possui denominação.

=====

Guaçuí=ES=, 23 de novembro de 1995.



  
**Rovelson de Thormes Nolasco**  
Chefe Setor de Tributação

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº 17/95

Sala das Sessões, em 12/12/95

  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 12/12/95

  
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

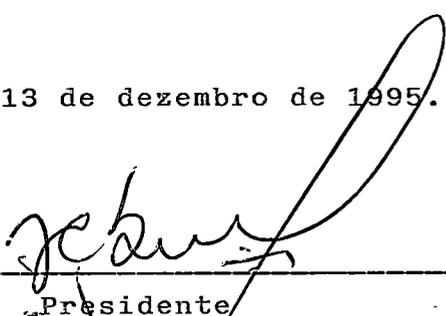
Sr. Presidente:

Somos favoráveis à tramitação normal do Projeto de Lei nº 17/95, Denomina Rua Gabriel Rosa, de acordo com o nosso Assessor Jurídico.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 13 de dezembro de 1995.

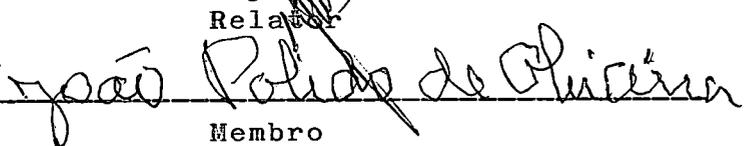
JOSÉ CARLOS DE SOUZA

  
Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

  
Membro

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº 17/95

Sala das Sessões, em 12.12.95

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões em 12.12.95

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à tramitação normal do Projeto de Lei nº 17/95, Denomina Rua Gabriel Rosa, de acordo com o nosso Assessor Jurídico.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 13 de dezembro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

*[Handwritten signature of José Carlos de Souza]*

Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

*[Handwritten signature of João Polido de Oliveira]*

Membro